



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021-000008

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 01 de Janeiro de 2021 - Horário: 16:00

Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

ZILDA MARIA GOMES, com o valor total de R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais).



Ofício nº 09/2021

Rio Maria-PA, em 01 de janeiro de 2021.

Il.ma. Senhora

JANIELE SOARES SILVA

Diretora de Departamento de Licitação

RIO MARIA - PARÁ.

Assunto: Solicitação de abertura de certame licitatório para locação de imóvel para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Maria – Pará.

Prezada Senhora Diretora de Departamento de Licitação,

Apraz-me cumprimentá-la, venho através deste, solicitar que seja providenciado em caráter de urgência a abertura do processo licitatório para locação de imóvel com no mínimo 04 quartos, 02 salas, 01 cozinha, 01 garagem, 01 sala para recepção, 01 varanda, 03 banheiros, 01 almoxarifado, para funcionamento da estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ**, bem como os programas **CADÚNICO, CREAS e CRIANÇA FELIZ**.

O imóvel deve estar em local de fácil acesso a população, com no mínimo ter espaço suficiente para atendimento a demanda supracitada, e com preço do aluguel estimado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Por fim, desde já, contamos com a compreensão, antecipamos os agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 001/2021



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Senhor Presidente, da CPL

Através do presente solicitamos a V. S.ª abertura de PROCESSO LICITATÓRIO para locação de imóvel especificado de acordo com as informações a seguir:

- 1 - **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA.
- 2 - **ORIGEM DO RECURSO:** As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 3 - **VIGÊNCIA:** O contrato oriundo desse processo administrativo de licitação terá sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
- 4 - **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme cronograma de execução em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço.
- 5 - **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a locação do referido imóvel, tendo em vista que o Município não dispõe de imóvel próprio para o funcionamento do serviço de atendimento.

Rio Maria – PA, 01 de janeiro de 2021.


EMÍLIA SOUZA CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021


EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal da Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Cadastro e Tributos

Através do presente encaminhamento em anexo a V. Sa., o processo licitatório n.º 015/2021-000008, exarado pelo Ilmo. Sr. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr.ª. Emília Souza Carvalho, onde solicita procedimentos administrativos para Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria- PA.

Encaminhamos o processo para avaliação de preço praticado no mercado local com a finalidade de local o imóvel.

Sem mais para o momento, aguardamos o **Laudo de Avaliação** para seguimento do processo.

Rio Maria-PA, 01 de Janeiro de 2021.


JARDEL SAMPAIO MOTA

Membro da C. P. L.

Portaria n.º 011, 01 de Janeiro de 2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS

DESPACHO

Do: Departamento de Cadastro e Tributos

Para: Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores;

Laudo

1. SOLICITANTE: (Departamento de Licitações)
2. PROPRIETÁRIO: (ZILDA MARIA GOMES)
3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:
4. Tipo do Bem: (Imóvel em alvenaria, terreno murado, cobertura em telhas de barro, forro, piso em cerâmica, abastecimento de água, instalação hidráulica, sanitária e elétrica em perfeitas condições, composto de 14 cômodos com salas amplas e arejadas: 04 quartos, 02 Salas; 03 Banheiros, 01 Cozinha, 01 Garagem, 01 Recepção, 01 Área de serviço com varanda, 01 Almojarifado).
5. Descrição Sumária do Bem: (Área: Terreno 288,00m², Medindo 140,40mts, Edificada 200m², Excedente 0,00m², Testada: 14,40m, constituído pelo Lote n° 19/A, Quadra n° 40, Setor 1, localizado na Avenida 2, n° 313, Bairro Centro, CEP: 68530-000).
6. Tipo de ocupação: (imóvel próprio).
7. FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO: (Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria- PA).

Informamos que o preço do aluguel mensal, mercadologicamente praticado é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) ao mês.

Rio Maria – PA em 01 de Janeiro de 2021.

IRIßSONES LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis (COMAI)
Portaria n.º 081 de 15 de Janeiro de 2021



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 081, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.



Constitui a comissão de avaliação de bens imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Rio Maria-PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, (Ato privativo do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Rio Maria - PA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 03 (três) membros, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

Presidente	IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA	RG n.º 480.905-5 / PA	CPF n.º 745.455.072-04
Membro	DIVINO PEREIRA BRITO	RG n.º 172.692.2 / PA	CPF n.º 300.247.902-06
Membro	RONY NOGUEIRA DA SILVA	RG n.º 546.653-6 / PA	CPF n.º 531.537.402-59
Membro	RUFINO BRASIL NETO	RG n.º 163.099-6 / PA	CPF n.º 244.439.131-49

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte um.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
EMÍLIA SOUZA CARVALHO

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 08.122.0008.2-171 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação Económica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021

Wanderson Pereira dos Santos Costa
Setor Responsável



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021


EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal da Assistência Social



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021-000008

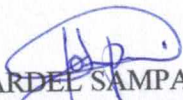
DATA DE ABERTURA: 01 de Janeiro de 2021 **HORÁRIO:** 16:00

REQUERENTE: Sec.Mun.de Assistência e Promoção Social

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021


JARDEL SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



Portaria n.º 011 de 01 de janeiro de 2021.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, e dá outras providências.

A Prefeita do município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura:

I – Membros Titulares:

- a) **Jardel Sampaio Mota**, funcionário efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;
- b) **Janiele Soares Silva**, investida no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações;
- c) **Marinalva Belício dos Santos**, funcionária efetiva, investido no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações.

II – Suplentes:

- a) **Aline Michelle Dantas da Silva Costa**, investida no Cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento;
- b) **Marco Antônio Lage Rolim**, funcionário efetivo, investido no em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;

§ 1º. A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2021 à 01 de janeiro de 2022.

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

Art. 2º. Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaboração dos Instrumentos Convocatórios;
- III - datar e assinar os Instrumentos Convocatórios;
- IV - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações das Secretarias Municipais.

Art. 3º. A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.

Art. 4º. Só será admitida nas áreas de atribuição da Prefeitura, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.

§ 2º. Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.

§ 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar o representante do Controle Interno com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

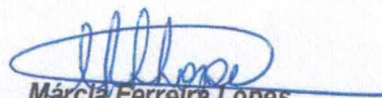
Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Municipal de Rio Maria-PA.

Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Maria-PA, 01 de janeiro de 2021.


Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RIO MARIA
SERVIÇO NOTARIAL E DOS REGISTROS PÚBLICO

Bel. José Claudino dos Santos

RG. 55.532-GO - CIC 002.889.851-68

TITULAR

Maria Luíza Rocha Sá dos Santos

SUBSTITUTA

- LIVRO N. 34 - FLS. 14 -

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA NO VALOR DE R\$-
30.000,00.

SAIBAM, quantos esta Escritura Pública de Venda e compra virem, ou dela conhecimento tiverem, que no dia vinte e seis (26) do mês de novembro (11) do ano dois mil e oito (2008), nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em Cartório perante mim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si, justas, avindas, combinadas e contratadas a saber:- De uma parte, como Outorgantes Vendedores o Sr. IVALDO REZENDE JÚNIOR e s/m. Sra. EMÍLIA SOUZA CARVALHO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da lei nº 6.515/77, Lei do Divorcio, comerciante e professora, portador da C.I. RG. nº 2.170.720-SSP-PA e CIC (MF) nº 292.506.922-34, ela portadora da C.I.RG. nº 1.401.782-SSP-PA, inscrita no CIC(MF) nº 328.557.282-87, residentes e domiciliados à Av. 06 nº 461, centro, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará. E, de outro lado como Outorgada Compradora a Sra. ZILDA MARIA GOMES, brasileira, viúva, pensionista, portadora da C.I. RG. nº 1830450-SSP-PA e CIC (MF) nº 300.533.662-04, residente e domiciliada à Av. 04 s/nº, centro, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, pessoas capazes, reconhecidas como as próprias pelos documentos apresentados, minhas conhecidas, de quem trato e dou fé. Então, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que a justo título, são senhores e legítimos possuidores, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, arrestos, seqüestro, hipotecas, mesmo as legais, dos imóveis seguintes: ##### 1º - "UMA ÁREA DE TERRA URBANA", constituída pelo Lote nº 19/A, da Quadra nº 40, situada no 1º Setor, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, com a área de 140,00 m2 (cento e quarenta metros quadrados), adquirido pelos Outorgantes Vendedores, por Compra feita a Luza Mabel Morais Sodré e s/m. Sr. Silvano Sodré de Oliveira, através da Escritura Pública de Venda e Compra, tomada no Livro nº 29, fls. 137, deste Serviço Notarial, e devidamente registrado sob o R.02-M-000.519 desta C.R.I. com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**, com o Lote 18; **SUL**, com os Lotes 22 e 24; **LESTE**, com o lote 14; **OESTE**, com os Lotes 03 e 24, medindo 10,00 (dez metros) de frente, por igual medida de fundos, por 14,00 m (catorze metros) nas laterais esquerda e direita. ##### 2º - "UMA ÁREA DE TERRA URBANA", constituída pelo Lote nº 22/A, da Quadra nº 40, situada no 1º Setor, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, com a área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), adquirido pelos Outorgantes Vendedores, por Compra feita a Luza Mabel Morais Sodré e s/m. Sr. Silvano Sodré de Oliveira, através da Escritura Pública de Venda e Compra, tomada no Livro nº 29, fls. 137, deste Serviço Notarial, e devidamente registrada sob o R.03-M-000.520 desta C.R.I. com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**, com o Lote 19; **SUL**, com a frente para a Av. 02; **LESTE**, com o lote 22; **OESTE**, com o Lote 23, medindo 14,40 (catorze metros e quarenta centímetros) de frente, por igual medida de fundos, por 20,00 m (vinte metros) nas laterais esquerda e direita. E, achando-se contratados com a Outorgada Compradora, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender como de fato vendido tem, o lote anteriormente descrito e caracterizado, bem como toda benfeitoria nele existente, pelo preço certo e ajustado de R\$ - 30.000,00 (trinta mil reais), importância essa

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Zilda Maria Gomes de Souza
11.456.165

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1830450 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2015

NOME ZILDA MARIA GOMES DE SOUZA

FILIAÇÃO JOAQUIM GOMES MACHADO MARIA GOMES DO CARMO

NATURALIDADE ITANHOMI MG DATA DE NASCIMENTO 04/09/1969

DOC ORIGEM C. CASAMEN-RIO MARIA PA

NUM: 371 LIV: 002 FOL: 71

CPF 300533662-04

PARA 10.075.013

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CLIENTE: 856378 - PREFEITURA DE RIO MARIA
Endereço: SETE, S/N
Referência: 12/2020

CONTA CONTRATO: 40000039118
Município: RIO MARIA
Documento: 610009051794

Bairro: SETOR REMOR
Complemento: ASSISTENCIA SOCIAL RIO MARIA
Valor: 2595.60

Vencimento: 26-01-2021
Unidade de Leitura: R102B001
Referência: 12/2020

Empresa: E141-Equatorial Pará
Local: RIO MARIA

Nome: PREFEITURA DE RIO MARIA
Instalação: 0050410803
Classe Principal: 5178411600

Endereço: TREZE, S/N
Complemento:

Bairro: RIO MARIA
Fatura: 0202012000405827

Nome: PREFEITURA DE RIO MARIA
Instalação: 0050410803
Classe Principal: 5178411600

Endereço: TREZE, S/N
Complemento:

Bairro: RIO MARIA
Fatura: 0202012000405827

Valores de Tributos		Valores Faturados	
Tributos	Valor	Quantidade	Preço
Base de Cálculo	146.69	597,00	0,971374
ICMS	586.76		579.91
COFINS	440.07		100.56
PIS	440.07		6.85

Valores Medidos		Valores Faturados	
Exp. Medidor	Valor	Quantidade	Preço
CAT 0002881704	1,00	597,00	0,971374

Hash Code: 2FCF.38E0.A45E.0CEF.0F0C.F751.75DE Nota Fiscal: 000405827

Hash Code: 8C9F.845E.EB6A.B6CC.38F9.1F47.34E6.3546 Nota Fiscal: 001840007

Valores de Tributos		Valores Faturados	
Tributos	Valor	Quantidade	Preço
Base de Cálculo	189.27	740,00	0,971351
ICMS	757.08		718.80
COFINS	567.81		134.71
PIS	567.81		38.28

Valores Medidos		Valores Faturados	
Exp. Medidor	Valor	Quantidade	Preço
CAT 0003002904	1,00	740,00	0,971351

Hash Code: 8C9F.845E.EB6A.B6CC.38F9.1F47.34E6.3546 Nota Fiscal: 001840007

Hash Code: 8C9F.845E.EB6A.B6CC.38F9.1F47.34E6.3546 Nota Fiscal: 001840007





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). EMÍLIA SOUZA CARVALHO, Secretária Municipal da Assistência Social, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RIO MARIA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de

AV: RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ZILDA MARIA GOMES, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021


JARDEL SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2021-000008, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). EMÍLIA SOUZA CARVALHO, Secretária Municipal da Assistência Social, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021


JARDEL SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação
Presidente

AV: RIO MARIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2021-000008

“Normalmente se afirma que os pareceres jurídicos são de natureza opinativa, não obrigando a autoridade administrativa a acatar as suas conclusões; se ela discordar, poderá adotar decisão diversa”.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO OS PROGRAMAS CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ.

Referente: Análise Processual.

Para ser o processo considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, o qual dispõe que a licitação deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: procuradoriapmrm@gmail.com
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

A Comissão Permanente de Licitações, constituída, através de seu Presidente, Sr. Jardel Sampaio Mota, encaminhou a esta Assessoria, o Processo N.º 015/2021-000008 que autua na forma do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666, de 1993, o procedimento que tem por objeto reconhecer a locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, no Município de Rio Maria – Pará.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93, elenca os possíveis casos de dispensa. Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) a 5 (cinco), para ratificação e publicação em imprensa oficial, como condição para eficiência dos atos administrativos.

Desta forma, entendemos que se encontra presentes os requisitos para que a contratação, e verificando-se a documentação acostada aos autos do processo administrativo de dispensa de licitação, não houve qualquer irregularidade, sem mais, sou favorável pelo uso da dispensa da contratação da mencionada empresa, e que se proceda a publicação, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: procuradoriapmrm@gmail.com
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

É o parecer,

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

Rio Maria/PA, 01 de janeiro de 2021.

TATIANE REZENDE
MOURA:01248319
150

Assinado de forma digital
por TATIANE REZENDE
MOURA:01248319150
Dados: 2021.01.01
15:49:51 -03'00'

TATIANE REZENDE DE MOURA

Procuradora Municipal

Dec. 020/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ZILDA MARIA GOMES, referente à Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021


EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal da Assistência Social



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EMÍLIA SOUZA CARVALHO, Secretária Municipal da Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA

Contratado.....: ZILDA MARIA GOMES

Fundamento Legal....: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EMÍLIA SOUZA CARVALHO, Secretária Municipal da Assistência Social.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021


JARDEEL SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20210022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 17.745.255/0001-86, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Emília Souza Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social, portador do CPF nº 328.357.282-87, residente na Rua 7, Vila Nova, e do outro lado ZILDA MARIA GOMES, CPF 300.533.662-04, com sede na AVENIDA 4 S/N, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ZILDA MARIA GOMES, residente na AVENIDA 4 S/N, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 300.533.662-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO OS PROGRAMAS CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 08.122.0008.2-171 - Manutenção da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação Económica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



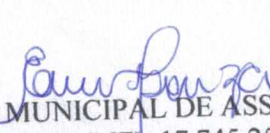
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

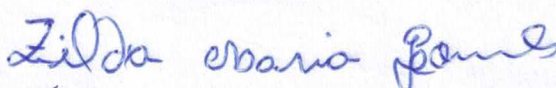
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 01 de Janeiro de 2021


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.745.255/0001-86
CONTRATANTE


ZILDA MARIA GOMES
CPF 300.533.662-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ZILDA MARIA GOMES

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO OS PROGRAMAS CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 08.122.0008.2-171 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação Económica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Janeiro de 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210022, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ZILDA MARIA GOMES, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 015/2021-000008.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021


JARDEL SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação
Presidente



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - Wagne Costa Machado - Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro - Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Jaime da Silva Barbosa - (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS - Adelar Pelegrini - (Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP - Antonio Menezes Nascimento das Mercês (Tonhão) - (Presidente) - Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN -

AMUT - Jailson da Costa Alves - (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP - Valdomiro Fernandes Coelho Junior - Prefeito de Ourém

CODESEI - Paulo Alcântara - (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART - Carlos César Vieira - (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) - Jefferson Figueiredo - (Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conforme art. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO Nº.....: 010/2021

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADO.....: MOISÉS ARAGÃO SILVA

OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 010/2021 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2021.

DURAÇÃO.....: 31/08/2021

FUNDAMENTO = LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 924/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 01 fevereiro de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás -PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0713F3A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO Nº.....: 011/2021

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADO.....: MARILSON CASTRO GOMES JUNIOR

OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 011/2021 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2021.

DURAÇÃO.....: 31/08/2021

FUNDAMENTO = LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 924/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 01 de fevereiro de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás -PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:783C8A55

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PORTARIA DE Nº. 108/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAIA a Srª. ELIANA MELO DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF de Nº 911.034.522 - 15, residente e domiciliada na Rua Emílio Medici, nº 288, Bairro: Novo Paraíso, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I**, Lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia desta casa de Leis, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 04 de fevereiro 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

contas referente ao Serviço Militar, no período de 04 e 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de fevereiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4426B4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 166

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (dois) anos de licença sem remuneração ao servidor **WANDERSON PARENTE DE ABREU**, cargo efetivo de agente de controle interno, no período de 01 de fevereiro de 2021 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de fevereiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria/PA.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1866B905

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 167

PRORROGA A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 1 (um) ano a licença sem remuneração da servidora **MARIA VICENTE DA SILVA**, professora, no período de 28 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 04 de fevereiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A5792ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 117

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 1785 - A de 17 de dezembro de 2019, que concedeu 2 (dois) anos de licença sem remuneração ao servidor **SAMUEL MORAIS VIEIRA**, psicólogo.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BD17CDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021-000008

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EMÍLIA SOUZA CARVALHO, Secretária Municipal da Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAMS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA, **Contratado:** ZILDA MARIA GOMES, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EMÍLIA SOUZA CARVALHO, Secretária Municipal da Assistência Social.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021.

JARDEL SAMPAIO MOTA.
Comissão de Licitação.
Presidente.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:16E01B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210022

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210022, ORIGEM:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021-000008,
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, **CONTRATADA(O):** ZILDA MARIA GOMES, **OBJETO:**
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM
COMO OS PROGRAMAS CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA
FELIZ DESTE MUNICÍPIO. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte
e quatro mil reais), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021
Atividade 08.122.0008.2-171 - Manutenção da Secretária Municipal
de Assistência e Promoção Social, Classificação Econômica:
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Janiele Soares

Código Identificador: 18A8517F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 015/2021-000008

TERMO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO a dispensa de
Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de
21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o)
ZILDA MARIA GOMES, referente à Locação de Imóvel para o
Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem
como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste
Município de Rio Maria-PA. **RATIFICO**, conforme prescreve o art.
26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a).
JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação,
determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO.

Secretária Municipal da Assistência Social.

Publicado por:
Janiele Soares

Código Identificador: A2B01C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021-000009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Comissão de
Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em cumprimento à ratificação
procedida pelo(a) Sr(a) ISNALDO ALVES SILVA, Secretário de
Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do processo de
dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Locação de Imóvel para o
Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria
Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e
Infraestrutura Rural e os Departamentos de Segurança, Vigilância e
Patrimonial, deste Município de Rio Maria-PA. **Contratado:** JAMIR
GOULART DE SOUZA, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa
de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)
Sr(a) ISNALDO ALVES SILVA, Secretário de Meio Ambiente.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021.

JARDEL SAMPAIO MOTA.

Comissão de Licitação.
Presidente.

Publicado por:
Janiele Soares

Código Identificador: 2F52BB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210023, ORIGEM:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021-000009,
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA(O): JAMIR GOULART DE SOUZA, **OBJETO:**
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA
RURAL E O DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA
E PATRIMONIAL DESTE MUNICÍPIO. **VALOR TOTAL:** R\$
18.000,00 (dezoito mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:**
Exercício 2021 Atividade 18.122.0010.2-135 - Manutenção da
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação Econômica
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Janiele Soares

Código Identificador: 0451FE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 016/2021-000009

TERMO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO a dispensa de
Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de
21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o)
JAMIR GOULART DE SOUZA, referente à Locação de Imóvel para
o Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de
Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural e os Departamentos de
Segurança, Vigilância e Patrimonial, deste Município de Rio Maria-
PA. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das
Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JARDEL SAMPAIO
MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se
proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021.

ISNALDO ALVES SILVA.

Secretário de Meio Ambiente.

Publicado por:
Janiele Soares

Código Identificador: 69565F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021-000010

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Comissão de
Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento à ratificação
procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO COELHO LOPES, Secretário
de Administração e Desenvolvimento, faz publicar o extrato resumido
do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Locação de
Imóvel para o Funcionamento da Unidade Municipal de Cadastro,
Posto de Identificação Civil, Criminal e Posto de Emissão da Carteira
de Trabalho desta Municipalidade. **Contratado:** BELMAR MESSIAS
DA SILVA. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº
8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de
Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)
Sr(a) RAIMUNDO COELHO LOPES, Secretário de Administração e
Desenvolvimento.

RIO MARIA - PA, 04 de Janeiro de 2021.

JARDEL SAMPAIO MOTA.

Comissão de Licitação.
Presidente.

Publicado por:
Janiele Soares

Código Identificador: F5D4A09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210026

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210026, ORIGEM:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021-000010,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 015/2021-000008

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA

Vieram os autos a Controladoria Geral para análise e respectiva emissão de parecer, nos termos do artigo 31 e 70/75 da Constituição Federal de 1988, pertinente ao processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação, que vislumbra locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANÁLISE

O processo em epígrafe devidamente analisado na íntegra, encontra-se revestido de documentos: 1) solicitação de licitação devidamente justificada; 2) solicitação de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre existência de recursos orçamentários; 3) laudo de avaliação do imóvel; 4) designação da comissão de avaliação de bens imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao etc. (portaria 081/21); 5) informação de adequação orçamentária pelo setor contábil; 6) declaração de secretário de adequação orçamentária e financeira; 7) termo de autuação do processo; 8) designação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (portaria 011/21); 9) escritura pública do imóvel; 10) abertura do processo administrativo de dispensa; 11) declaração de dispensa; 12) parecer jurídico; 13) termo de ratificação; 14) extrato de dispensa de licitação e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios; 15) contrato nº 20210022; 16) extrato de contrato e sua

Prefeitura Municipal de Rio Maria
Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria-PA



publicação no Diário Oficial dos Municípios; e 17) certidão de afixação do extrato do contrato;

Após análise minuciosa do procedimento licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. Entretanto, a Constituição Federal prevê a possibilidade de exceção à regra de contratação via procedimento licitatório, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... (grifo nosso).

A regulamentação do referido artigo encontra-se disposta na Lei nº 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

Prefeitura Municipal de Rio Maria
Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria-PA



Importa no presente caso, a hipótese de dispensa de licitação, prevista taxativamente no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável, por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público, ficando a contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração.

In casu, a referida dispensa versa acerca de locação de imóvel localizado na Avenida 02, nº 313, Centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Maria-PA.

Todavia, a locação em comento, se justifica em virtude de o município não ter imóveis próprios e adequados para abrigar e suprir as necessidades de funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

O caso em análise, se inclui perfeitamente na hipótese descrita no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo teor assevera o seguinte, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Cumpra mencionar que o valor contratado se encontra dentro da estimativa da Administração através de Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica que atesta a necessidade da locação do imóvel, sendo a dispensa o meio indicado para atender a finalidade pretendida.

Prefeitura Municipal de Rio Maria
Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria-PA



Encontra-se no processo a necessária declaração de adequação orçamentária e financeira, a autorização da autoridade competente, a autuação, a portaria de nomeação da comissão de licitação, bem como, a fundamentação legal, a justificativa da contratação e a justificativa do preço.

O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação, sendo juntada logo em seguida a Declaração de dispensa e sua Ratificação pela autoridade.

Verifica-se que o contrato nº 20210022 (fls. 23/26), firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente e demais correlatas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, caso haja orçamento disponível para custear tais despesas, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, nos termos da Lei 8.666/93, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, desde que observadas todas as considerações avençadas.

Cumprе observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 24, 26, 38, 61 e demais, aplicável da Lei nº 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Rio Maria, 08 de fevereiro de 2021.